DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº.2884 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIMSA , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir por Decreto Crédito Adicional Especial através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no Orçamento de 2024, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

02.06 - Saúde

02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0016 - Assistência de Média e alta Complexidade

10.302.0016.2020.0000 - Manutenção de Assistência de Média e Alta Complexidade

431 3.3.9039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ....R$ 205.802,69

0.05.00 302.003 Incremento Tempórario Custeio

ARTIGO 2º. O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 05 dias de Agosto de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 05° Sessão Extraordinária de 02 de Agosto de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

.....

LEI Nº. 2885 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONTABILIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE SALDO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO À ESCOLA DE GASTRONOMIA , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir por Decreto Crédito Adicional Especial através de ANULAÇÃO, no Orçamento de 2024, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0007 - Ação Continuada Criança/Família

08.244.0007.2009.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

432 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 64,97

0.02.00 500.116 Escola de Gastronomia

ARTIGO 2º. O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 05 dias de Agosto de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 05° Sessão Extraordinária de 02 de Agosto de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

.....

LEI Nº. 2886 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER

CONVÊNIO COM FUNASA – PERFURAÇÃO DE POÇO , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir por Decreto Crédito Adicional Especial através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no Orçamento de 2024, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

02.06 - Saúde

02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.512 - Saneamento Básico Urbano

10.512.0058 - Saneamento Básico

10.512.0058.1327.0000 - Perfuração de poço, instalação de reservatório e implantação de rede de distribuição de água

433 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ....R$ 153.300,00

0.01.00 100.250 Perfuração de Poço e Inst. Reservatório

ARTIGO 2º. O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias eLei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 05 dias de Agosto de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 05° Sessão Extraordinária de 02 de Agosto de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

LEI Nº. 2887 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DECRETO N° 073 DE 22/07/2024, QUE TRATA DO REGIMENTO DAS DIÁRIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Piacatu, autorizado a suplementar através de Decreto, recursos constantes na programação Orçamentária do Exercício 2.024, conforme classificação abaixo:

02.02.01 - Administração Geral
Ficha: 434 04.122.0004.2004.0000 - Suporte Administrativo
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 110.000 - Geral – Tesouro .....R$ 2.000,00

02.02.01 - Administração Geral
Ficha: 435 04.122.0004.2005.0000 - Suporte Administrativo
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 110.000 - Geral – Tesouro .....R$ 24.500,00

02.04.01 - Fundo Mun. De Assistência Social
Ficha: 436 08.244.0010.2076.0000 - Proteção Social Básica
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 510.000 - Assistência Social – Tesouro .....R$ 1.500,00

02.04.01 - Fundo Mun. De Assistência Social
Ficha: 437 08.244.0010.2076.0000 - Proteção Social Básica
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil
0.05.00 500.000 - Assist. Social – Transf./Convênios Federais ...R$ 2.000,00

02.04.04 - Divisão Municipal de Promoção Social
Ficha: 438 08.244.0010.2081.0000 - Proteção Social Básica
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 510.000 - Assistência Social – Tesouro .....R$ 1.000,00

02.08.02 - Ensino Fundamental 1° ao 5° ano
Ficha: 440 12.361.0020.2024.0000 - Ensino Fundamental
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 220.000 - Ensino Fundamental – Tesouro .....R$ 500,00

02.09.01 - Operação e Manutenção da Unidade Cultural
Ficha: 441 13.392.0026.2042.0000 - Fundo Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 110.000	- Geral – Tesouro .....R$ 500,00
02.14.02	- Seção de Desenvolvimento Econômico
Ficha: 442 22.661.0034.2085.0000	- Desenvolvimento Industrial
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 110.000	- Geral – Tesouro .....R$ 1.000,00
02.18.01	- Manutenção do Desporto
Ficha: 443 27.811.0041.2061.0000	- Incentivo à Formação de Atleta
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 110.000	- Geral – Tesouro .....R$ 500,00

ARTIGO 2º. Para satisfazer as despesas mencionadas no artigo anterior para suplementação por anulação no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais) serão usados recursos conforme classificação abaixo relacionada:

02.02.01	- Administração Geral
Ficha: 49 04.122.0004.2070.0000	- Suporte Administrativo
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 110.000	- Geral – Tesouro .....(-) R$ 8.500,00
02.04.01	- Fundo Mun. De Assistência Social
Ficha: 63 08.244.0010.2070.0000	- Proteção Social Básica
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 510.000	- Assistência Social – Tesouro .....(-) R$ 1.500,00
02.04.01	- Fundo Mun. De Assistência Social
Ficha: 73 08.244.0010.2076.0000	- Proteção Social Básica
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.00 500.000	- Assist. Social – Transf./Convênios Federais ...(-) R$ 2.000,00
02.04.04	- Divisão Municipal de Promoção Social
Ficha: 94 08.244.0010.2070.0000	- Proteção Social Básica
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 510.000	- Assistência Social – Tesouro .....(-) R$ 1.000,00
02.08.02	- Ensino Fundamental 1° ao 5° ano
Ficha: 200 12.361.0020.2070.0000	- Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 220.000	- Ensino Fundamental – Tesouro .....(-) R$ 500,00
90.00.00	- Reserva de Contingência
Ficha: 406 99.999.0999.0999.0000	- Reserva de Contingência

Rua Alexandre Fleming, 633 – Centro – CEP: 16230-000 – Cx. Postal 04 – **Fone (18) 3693-9300**
e-mail: gabinete@piacatu.sp.gov.br – **Piacatu - SP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

9.9.99.99.00		- Reserva de Contingência
0.01.00	110.000	- Geral – Tesouro .....(-) R$ 20.000,00

ARTIGO 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo de Piacatu, autorizado a suplementar, recursos provenientes por excesso de arrecadação constantes na programação Orçamentária do Exercício 2.024, conforme classificação abaixo:

02.06.01		- Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 439	10.301.0015.2073.0000	- Saúde Atenção Básica
3.3.90.14.00		- Diária – Pessoal Civil
0.05.00	800.001	-Trans/Convênios Fed. - Emenda Parl. Individual... R$ 40.000,00

ARTIGO 4º. O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 5º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

ARTIGO 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 05 dias de Agosto de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 05° Sessão Extraordinária de 02 de Agosto de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Decretos

Decreto nº. 079 de 01 DE AGOSTO de 2024.

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o dia 15 de Agosto é data Comemorativa à Assunção de Nossa Senhora; e
Considerando que a transferência deste para o dia 19 de Agosto é conveniente para município;

Decreta:

Artigo 1º - O expediente do dia 15 de Agosto de 2024 (quinta-feira) no Município de Piacatu será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 19 de Agosto de 2024 (segunda-feira).

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 01 de Agosto de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

.....